



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 1112/2023
DE 19 de Setembro de 2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, com inclusão de fontes de recursos, por decreto até o valor total de R\$ 67.077,10 (Sessenta e Sete mil, setenta e sete reais e dez centavos), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT no exercício de 2023.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação	07
UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação	001
FUNÇÃO: Educação	12
SUB FUNÇÃO: Ensino Médio	362
PROGRAMA: Construção e Ampliação de Escolas.....	0060
PROJ/ATIV: Construção da Escola Estadual José Alves Bezerra.....	3105
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00 .red. 895	R\$ 67.077,10
Fonte: 1.704.0000804 transf. Recursos da União (Lei complementar 176/2020)..	R\$ 67.077,10

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, conforme recursos de transferências da União referente a compensação financeiras pela exploração de recursos naturais.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1042/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 19 de setembro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal